



...há quem possa ajudar!

*
**Guia de
Intervenção
Integrada
Junto de
Crianças ou
Jovens
Vítimas de
Violência
Doméstica**

* Para a consultar a informação integral do
Guia de Intervenção Integrada Junto de Crianças
ou Jovens Vítimas de Violência Doméstica,
aceda a <https://www.portugal.gov.pt>.



<http://bit.do/GuiaVD>



COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO
Presidência do Conselho de Ministros

**FACE À SUSPEITA
de CRIANÇA ou JOVEM
VÍTIMA de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

**Ideias chave sobre o crime
de Violência Doméstica
(págs. 15-16*)**

- Não é assunto privado, mas PÚBLICO.
- Denunciar é obrigatório!
- Abrange atos de violência física, psicológica (emocional), económica e sexual.
- As vítimas podem ser crianças ou jovens:
 - contra quem são praticados os atos de violência;
 - que presenciam ou vivenciam a prática dos mesmos.
- A violência no namoro é VD!
- Não existe perfil único de pessoa agressora.
- Não existe perfil único de vítima.
- A violência doméstica é crime.
- **Basta que ocorra uma vez!**

**Sinais de alerta e
fatores de risco
(págs. 19-25*)**

- Sinais de alerta na criança ou jovem: comportamentais, relacionais e físicos.
- Sinais de alerta contextuais no/a progenitor/a, detentor/a da guarda ou cuidador/a.
- Fatores de risco associados a progenitor/a, detentor/a da guarda e cuidador/a e fatores associados à criança ou jovem e indicadores de risco agravado.

**Princípios gerais
de atuação
(págs. 17-18*)**

- O que fazer?
 - Não desvalorizar.
 - Redobrar a atenção.
 - Agir de forma responsável e empática.
 - Contactar o coordenador da equipa EMAEI para denunciar e sinalizar às entidades competentes.
 - Reforçar sentimentos de segurança.
 - Informar.
- O que não fazer?
 - Julgar, duvidar ou criticar.
 - Tentar resolver sozinho/a ou mediar a situação de VD.

**Recolher informação e
avaliar a situação
(págs. 26-33*)**

- Articular com o elemento de referência da escola, designadamente o coordenador da EMAEI.
- Observar/acompanhar a criança ou jovem, progenitor/a, detentor/a da guarda e cuidador/a, e respetivas interações.
- Conversar com a criança ou jovem, quando necessário, tendo em conta a sua idade, maturidade e estado emocional:
 - O que fazer?
 - Deixar falar ao seu ritmo, tranquilizar, respeitar sentimentos, transmitir confiança.
 - O que não fazer?
 - Insistir, criticar, fazer promessas que não pode cumprir, descredibilizar, induzir respostas.

Importante: Dar apoio emocional (valorizar, aumentar o sentimento de segurança) e assegurar que a informação e o apoio sobre VD é prestado por profissionais especializados/as.

**Denunciar e sinalizar
(págs. 34-36*)**

- Elemento de referência da escola:
- Denunciar ao Órgão de Polícia Criminal ou Ministério Público da respetiva área territorial.
 - Sinalizar:
 - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) da área da residência da criança ou jovem;
 - Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica (800 20 21 48) ou estrutura local de apoio a vítimas de VD da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica (<http://bit.do/cig-contactos>).